



PROJETO DE LEI

Institui o serviço público DISQUE-FIOS, destinado ao recebimento de denúncias e ao acionamento emergencial das empresas responsáveis por cabos aéreos em situação de risco no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Luciano Aparecido de Almeida,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o serviço público denominado DISQUE-FIOS, destinado ao recebimento de denúncias relativas a fios, cabos ou estruturas suspensas que se encontrem caídas, soltas, danificadas ou que ofereçam risco à segurança de pedestres, ciclistas, motoristas e demais usuários das vias públicas.

Art. 2º O serviço funcionará de forma gratuita, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de canais oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo, tais como:

- I – número telefônico próprio ou número curto, quando tecnicamente autorizado pela ANATEL;
- II – aplicativo oficial da Prefeitura;
- III – site oficial da Prefeitura Municipal;
- IV – canal de WhatsApp institucional.

Art. 3º Recebida a denúncia, o órgão municipal competente fará o registro da ocorrência, identificará a empresa responsável pelo cabo e emitirá comunicação imediata para atendimento.





Art. 4º As empresas responsáveis pelo uso de postes e infraestrutura aérea instalada em vias públicas deverão assegurar meios adequados para atendimento das comunicações encaminhadas pelo Poder Público, nos termos da legislação urbanística e de posturas municipais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer, por meio de regulamento, termo de cooperação ou acordo administrativo, prazos de atendimento e procedimentos operacionais junto às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que utilizem a infraestrutura aérea do Município.

Art. 6º Fica criado o Sistema Municipal de Monitoramento de Cabos Aéreos – SIMCA, destinado ao registro, acompanhamento, transparência e auditoria das ocorrências e atendimentos realizados.

Art. 7º As empresas autorizadas a utilizar postes, dutos e demais estruturas em vias públicas deverão manter atualizado seu cadastro de redes, cabos e equipamentos no SIMCA.

Art. 8º O Poder Executivo promoverá campanhas de educação e divulgação do serviço DISQUE-FIOS à população.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 4 de fevereiro de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

VEREADOR





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Por meio da criação do serviço público DISQUE-FIOS, o presente projeto visa garantir maior segurança à população de Santana de Parnaíba, criando um canal direto para recebimento de denúncias e acionamento das empresas responsáveis por cabos aéreos em situação de risco.

Nos últimos anos, o crescimento dos serviços de energia elétrica, internet, telefonia e televisão por cabo resultou em uma ampliação significativa da infraestrutura aérea instalada nos postes e vias públicas do Município. Paralelamente, tornaram-se mais frequentes os casos de fios soltos, caídos, emaranhados ou abandonados, gerando riscos de acidentes, choques elétricos, quedas e transtornos à mobilidade urbana.

Atualmente, muitos municípios enfrentam dificuldades para saber a quem recorrer quando se deparam com cabos em situação perigosa, o que prolonga o risco e compromete a segurança coletiva. O DISQUE-FIOS cria um canal único, acessível e permanente para o registro dessas ocorrências, permitindo uma atuação mais organizada e eficiente do Poder Público.

A instituição do Sistema Municipal de Monitoramento de Cabos Aéreos (SIMCA) permitirá o acompanhamento das ocorrências, maior transparência na gestão dessas demandas e melhor fiscalização sobre o uso do espaço público pelas empresas autorizadas a operar redes aéreas no Município.

Além disso, o projeto prevê que o Poder Executivo possa, por meio de regulamento ou termo de cooperação, estabelecer procedimentos e prazos de atendimento em conjunto com as concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Essa solução privilegia o diálogo institucional, a cooperação técnica e a eficiência administrativa, evitando conflitos desnecessários e garantindo respostas mais ágeis à população.

A realização de campanhas educativas sobre o uso do serviço DISQUE-FIOS também contribuirá para a conscientização dos cidadãos e para a prevenção de acidentes.

Plenário Antônio Branco, 4 de fevereiro de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003700340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **04/02/2026 10:51**

Checksum: **609ECA91A769925A85E757815D41E68638206658DDF422915D85D45DD0E17E10**

